



**TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO
PARA DUODENOPANCREATECTOMIA**

NOME: _____
DATA NASC.: ____/____/____ UNIDADE: _____
LEITO: _____ PRONTUÁRIO: _____
CONVÊNIO: _____ ATENDIMENTO: _____

Por este instrumento particular o(a) paciente _____
ou seu responsável, Sr.(a) _____,
declara, para todos os fins legais, especialmente do disposto no artigo 39, VI, da Lei 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor que dá plena autorização ao (à) médico(a) assistente, Dr.(a) _____, inscrito(a) no CRM sob o nº _____ para proceder as investigações necessárias ao diagnóstico do seu estado de saúde, bem como executar o tratamento cirúrgico designado “**DUODENOPANCREATECTOMIA**”, e todos os procedimentos que o incluem, inclusive anestésias ou outras condutas médicas que tal tratamento médico possa requerer, podendo o referido profissional valer-se do auxílio de outros profissionais de saúde. Declara, outrossim, que o referido(a) médico(a), atendendo ao disposto no arts. 22 e 34 do Código de Ética Médica e no art. 9º da Lei 8.078/90 (abaixo transcritos), prestando informações detalhadas sobre o diagnóstico e sobre o procedimento a ser adotado no tratamento clínico ora autorizado, especialmente as que se seguem:

DEFINIÇÃO: Esta cirurgia faz a retirada da cabeça do pâncreas, todo o duodeno, colédoco distal (canal que drena a bile produzida pelo fígado), pode ou não retirar parte distal do estômago (antro gástrico). Ressecção da vesícula biliar. Confecção de jejunostomia ou não para alimentar temporariamente. É indicada nos casos de tumores malignos periampolares, que são os tumores da cabeça do pâncreas, colédoco distal, papila, duodeno.

COMPLICAÇÕES:

Cirurgia de grande porte apresenta alta morbidade (complicações), superior a 40%, sendo as mais frequentes:

1. Fistula biliar (vazamento da sutura) na anastomose coledoco-jejunal.
2. Fistula pancreática-muito comum, pois em 80% os pâncreas são moles, de difícil sutura e alta probabilidade de fistula. A ANASTOMOSE do pâncreas poderá ser feita em alça de intestino delgado (jejuno) ou estômago (esta apresenta menos fistulas, entretanto maiores complicações metabólicas).
3. Fistula gástrica-jejunal.
4. Jejunostomia poderá se soltar da parede abdominal, causando fistula (vazamento do líquido intestinal).
5. Peritonite generalizada em decorrência do vazamento do conteúdo intestinal, ou por infecção, pois é uma cirurgia contaminada.
6. Hérnia incisional.
7. Infecção da ferida operatória.
8. Hemorragias.
9. Septicemia (infecção atinge todo organismo).
10. Trombose venosa profunda.
11. Embolia pulmonar em geral muito grave, podendo levar a óbito.
12. Possibilidade de cicatrizes com formação de quelóides (cicatriz hipertrófica-grosseira)
13. Sangramento com necessidade de transfusão.

CBHPM – 3.10.06.07-8 Duodenopancreatectomia CID – C25.0/C25.1/C25.2/C25.3/C25.4/C25.7/C25.8/C25.9

Infecção hospitalar: A portaria nº 2.616, de 12/05/1998 do Ministério da Saúde estabeleceu as normas do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH), obrigando os hospitais a constituir a CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar). Os índices de infecção hospitalar aceitos são estabelecidos usando-se como parâmetro o NNIS (Nacional Nosocomial Infection Surveillance – Vigilância Nacional Nosocomial de Infecção), órgão internacional que estabelece os índices de infecção hospitalar aceitos e que são: Cirurgias Limpas – 2%, Cirurgias potencialmente contaminadas – 10%, Cirurgias contaminadas – 20%, Cirurgias Infectadas – 40%.

Declara, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado **não assegura a garantia de cura**, e que a evolução da doença e do tratamento podem obrigar o (a) médico (a) a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que, neste caso, fica o (a) mesmo (a) autorizado (a), desde já, a tomar providências necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento. Finalmente, declara ter sido informado a respeito de métodos terapêuticos alternativos e estar atendido em suas dúvidas e questões, através de linguagem clara e acessível. Assim, tendo lido, entendido e aceito as explicações sobre os mais comuns RISCOS E COMPLICAÇÕES deste procedimento, expressa seu pleno consentimento para sua realização.

Código de Ética Médica – Art. 22 - É vedado ao médico deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte.

Art. 34 - É vedado ao médico deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa lhe provocar dano, devendo, nesse caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

Lei 8.078 de 11/09/1990 – Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Art. 9º - O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto. **Art. 39** - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços dentre outras práticas abusivas: VI – executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes.

Fortaleza - CE _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) paciente e/ou responsável

RG: _____

Nome: _____

Assinatura do(a) médico(a)

CRM: _____ UF: _____

Nome: _____